



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

MOÇÃO

PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ODEMIRA

Apresentada pelos membros eleitos pelo Partido Socialista e aprovada, por maioria, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odemira realizada no dia 30/04/2019.

“O Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM), vulgarmente denominado Perímetro de Rega do Mira (PRM), foi o mais vultuoso e complexo investimento dos aproveitamentos hidroagrícolas que constituíram a 1.ª fase do Plano de Rega do Alentejo, de 1957, assinalando-se 50 anos da inauguração do sistema de rega e da Barragem de Santa Clara, no próximo dia 11 de maio.

Parte da área do Aproveitamento Hidrográfico do Mira está abrangida pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), nos termos do Decreto Regulamentar nº 26/95, de 21 de setembro, bem como pela Rede Natura 2000, através da sua designação como Sítio de Importância Comunitária (SIC) e Zona de Proteção Especial (ZPE), efetuadas respetivamente pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 142/97, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 384 -B/99, de 22 de julho.

O PNSACV, que sucedeu à Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, dispõe de um plano de ordenamento em vigor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro, o qual pretendeu dar acolhimento às orientações constantes do Programa Setorial Agrícola do PRM aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2007, de 15 de março - que estabeleceu um conjunto de normas reguladoras da atividade agrícola no PRM, bem como da ocupação do espaço nesse território. De acordo com o POPNSACV, à área do PRM que integra este Parque são aplicáveis as regras previstas para a “Área de intervenção específica do Perímetro de Rega do Mira”, constantes, respetivamente, dos artigos 45.º e 46.º do regulamento do Plano, tendo a sua publicação final um texto diferente do constante no Programa Sectorial Agrícola do PRM, incluindo a referência a alíneas inexistentes.

Visa o citado Plano a prossecução nesta área de diversos objetivos -- entre os quais se salienta, o enquadramento do uso agrícola de forma a permitir o aproveitamento do seu potencial produtivo, respeitando os objetivos de conservação da natureza, assegurando a manutenção da biodiversidade, garantindo a preservação dos recursos solo e água, incentivando a aplicação de boas práticas agrícolas e de uma atividade agrícola ambientalmente sustentável, assegurando neste contexto a participação ativa dos agricultores e das empresas, estabelecendo, com este intuito, um conjunto condicionamentos a que está sujeita a utilização agrícola do solo, bem como a edificação.

Em Ação Inspetiva, relativa a “Avaliação do Coeficiente das Normas Aplicáveis à Atividade Agrícola Integrada no PRM previstas no POPNSACV”, a IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar e do Ordenamento do Território) produziu diversas recomendações que constam do seu Relatório homologado pelo Ministro do Ambiente em 16/03/2018 e pelo Ministro da Agricultura em

05/07/2018, entre as quais a urgente conclusão dos trabalhos já iniciados, por um Grupo Informal de iniciativa da Câmara Municipal de Odemira que se havia constituído em 2016, face à intensificação da atividade agrícola local.

Neste contexto, passou a ser urgente a formalização do Grupo de Trabalho, alargado a outras entidades, para responder às questões e problemas emergentes na área do PRM inserido no PNSACV e no SIC e ZPE Costa Sudoeste, para os quais importa encontrar soluções de compromisso transversais, no sentido deste território conseguir um desenvolvimento económico e social equilibrado, sustentável e inclusivo, havendo, assim, que promover a compatibilização dos diferentes interesses em presença, nomeadamente da atividade agrícola de regadio, e outras atividades económicas, com a proteção dos valores ambientais.

Em 10/08/2018, por Despacho Governamental 7675/2018, foi criado o Grupo de Trabalho do Mira, sob coordenação da CCDR Alentejo. Ao longo de 90 dias, em sucessivas reuniões, as entidades competentes na matéria; CCDR Alentejo, CCDR Algarve, ICNF, ABMira, APA, Câmara Municipal de Aljezur, Câmara Municipal de Odemira, DGAADR, DRAOT-Alentejo, DRAOT-Algarve, Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, representante da Comunidade Científica designado pela Secretaria de Estado do Ordenamento do Território, bem como representantes dos empresários agrícolas analisaram e discutiram as matérias constantes do Despacho Governamental, cujo objetivo comum foi o de encontrar uma solução que permitisse dar resposta às seguintes questões:

- a) Alojamentos para trabalhadores agrícolas (permanentes e temporários) no contexto do território dos Municípios de Aljezur e de Odemira, incluindo os territórios do PNSACV, atendendo, entre outros aspetos, aos quantitativos em causa, à distribuição sazonal associada ao calendário das operações por cultura agrícola, às características e capacidades do sistema urbano municipal no que se refere à dimensão dos aglomerados, capacidade de resposta dos sistemas de abastecimento e saneamento e, ainda, ao fornecimento de Serviços de Interesse Geral.
- b) Compatibilização dos valores naturais constantes do PNSACV e da Rede Natura 2000 com a atividade agrícola de regadio, desenvolvida e a desenvolver no PRM, ponderando uma eventual revisão da delimitação do Perímetro de Rega do Mira e ou da área abrangida pelo PNSACV.
- c) Clarificação de definições, regras e conceitos, consubstanciados em proposta de regulamento que terá que conter a sistematização da totalidade da informação necessária para apoio à decisão, nomeadamente das Câmaras Municipais, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Associação de Beneficiários do Mira, da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo e Administração da Região Hidrográfica do Algarve, no âmbito das suas competências no que respeita ao desenvolvimento da atividade agrícola no PRM;

Em 08/11/2018, reunida em sessão extraordinária, a Câmara Municipal de Odemira aprovou, por unanimidade, uma Tomada de Posição com um conjunto de propostas a serem desencadeadas pelas Autoridades competentes;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Em 12/11/2018, a CCDR Alentejo deu como concluídos os trabalhos, tendo sido produzido Relatório de conclusões e propostas, remetido superiormente. Do Relatório, consta o quadro geral atual, preocupações de todas as partes e propostas, tendo em conta a sensibilidade do território (PNSACV, Rede Natura, REN, Rio Mira e Orla Costeira), outras atividades económicas na região e a sua apetência agrícola (PR Mira e RAN);

Em 13/12/2018, reunida em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal convidou várias entidades para discutir a temática da agricultura intensiva no território, nomeadamente a CCDR Alentejo, o ICNF, a AHSA (Associação de Hortofloricultores, Fruticultores e Floricultores do Sudoeste Alentejano), numa reunião aberta à população e a qual contou com inúmeros contributos de particulares, associações e empresários do sector agrícola e do turismo;

Após reunião dos vários partidos políticos (PS, CDU, PSD e BE) com assento na Assembleia Municipal, resultou uma Tomada de Posição Conjunta a 29/01/2019, remetida a diversas entidades competentes;

Em 19/03/2019, o Senhor Primeiro Ministro, Dr.º António Costa, afirmou em Debate Quinzenal na Assembleia da República que até final de março seriam tomadas decisões quanto as ações a desencadear no seio do que foi proposto no Grupo de Trabalho do Mira;

Neste contexto, e tendo em conta a ausência de quaisquer decisões por parte do Governo referentes a esta matéria, os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal, face à necessidade imediata de ação por parte das autoridades competentes no que diz respeito aos atuais constrangimentos gerados pelos investimentos agrícolas dentro do Perímetro de Rega do Mira (PRM), a necessidade de compatibilização com o plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNASACV) e o forte impacto do fenómeno migratório nos aglomerados urbanos do litoral do concelho e a consequente perturbação causada nos serviços públicos ao nível de vários sectores como a saúde, finanças, tribunal, segurança social e forças de segurança, propõem que a nível governamental:

- . Sejam tomadas medidas preventivas imediatas quanto a novos investimentos em instalações agrícolas no território, até que seja produzida decisão definitiva.
- . Seja tomada uma decisão quanto a ações a desencadear com base no que foi proposto no Grupo de Trabalho do Mira num prazo não superior a 30 dias.

Odemira, 30 de Abril de 2019

Os Eleitos do Partido Socialista”.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,


Ana Aleixo